

COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Com mandato de três anos, passou pela primeira vez a integrar o Conselho Universitário, da Universidade de São Paulo, um representante da Escola de Enfermagem, na pessoa de sua Diretora, D. Maria Rosa de Souza Pinheiro. É que esta entidade se transformou em estabelecimento de ensino superior, após sua desanexação da Faculdade de Medicina, determinada por recente decreto do Executivo estadual, que atendeu proposição do próprio Conselho.

Em sessão de 3-2-1964, o Conselho Universitário elegeu os novos membros do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de São Paulo, que ficou assim constituído: d. Maria Rosa de Souza Pinheiro, diretora, e Julieta Esther Amaral, presidente do Centro Acadêmico XXXI de Outubro, membros natos. Profs. João Alves Meira, Alvaro Guimarães Filho e Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão.

Na mesma ocasião, ainda de acordo com os estatutos da USP, elegeram-se as Comissões Permanentes do Conselho Universitário, cujos mandatos se renovam todos os anos, em votação secreta, sempre na primeira reunião anual. São nomes representativos não só no meio universitário, mas também nos círculos culturais de nossa terra. Assim, nas quatro comissões, foram eleitos cinco representantes, respectivamente: Legislação — Eurípedes Simões de Paula, Henrique Tastaldi, Wanderley Nogueira da Silva, Honório Monteiro e Hélio Lourenço de Oliveira; Ensino e Pesquisa — Antonio Adamastor Correia, Antonio Delfim Neto, Alvaro Guimarães Filho, Eurípedes Malavolta e Arnaldo Soares Annes da Silva; Organização e Patrimônio — Hugo de Almeida Leme, Lúcio Penna de Carvalho Lima, Otávio Della Ser-

INVESTIGAÇÃO DE NEUROSSECÇÃO

O Instituto Nacional de Saúde (N.I.H.) dos Estados Unidos, concedeu ao Departamento de Fisiologia Geral e Animal da Universidade de São Paulo, dirigido pelo prof. Paulo Sawaya, um auxílio de 28.900 dólares, para efetuar pesquisas sobre neurosecreção em invertebrados e em vertebrados inferiores, terrestres e marinhos. Os trabalhos realizar-se-ão no Departamento de Fisiologia Geral e Animal e no Instituto de Biologia Marinha, sob a direção daquele professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP. A concessão desse auxílio virá possibilitar a realização das experiências sobre a neurosecreção, tema da mais alta importância e atualidade no domínio da fisiologia animal.

ra, Tharciso Dany de Souza Santos e Luis Ferreira Martins; Serviço Social — Euclides Onofre Martins, Blás Berlanga Martínez, Tarcílio Almeida Neubern Toledo, José de Fátis Tabarelli Neto e Silvío Barros Sawaya.

NOVA UNIDADE DA...

(Conclusão da 1.ª pág.) companhias mistas, abrangendo várias especialidades, inclusive corpo de bombeiros, tropa de policiamento, trânsito, rádio patrulha, etc.

Essa providência deriva da importância das instalações e equipamentos e do aumento constante da população fixa e flutuante da Cidade Universitária, que, segundo as últimas estatísticas, conta com um total de 7.199 pessoas incluindo pessoal que nela trabalha, estuda e reside, excluindo-se o pessoal de obras de empreiteiros.

CEM BÔLSAS DE ESTUDOS NA "LUIZ DE QUEIROZ"

A diretoria da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" recebeu informação oficial do ministro da Agricultura, Sr. Osvaldo Lima Filho, de que aquela pasta concederá este ano 100 bôlsas para estudantes de Agronomia da referida escola. Isto dentro do programa de assistência aos acadêmicos de Agronomia e Veterinária do Brasil, que visa aumentar o número desses profissionais tão necessários ao desenvolvimento agropecuário do país.

As bôlsas oferecidas a "Luiz de Queiroz" correspondem a 10 mensalidades de 21.000 cruzeiros por unidade, de março a dezembro, tendo preferência os alunos de poucas posses e com boas notas e, especialmente, os filhos de agricultores.

Os interessados devem requerer as bôlsas ao Centro Acadêmico "Luiz de Queiroz", que enviará os pedidos à Comissão de Doações e

"Consolidação das Leis dos Funcionários Públicos Civis do Estado"

Cr\$
PREÇO 250,00
PELO CORREIO . 260,00

Editada pela Imprensa Oficial do Estado

Governador determinou...

(Conclusão da 1.ª pág.)

esforços para eliminação de mosquitos nas áreas marginais de rios, lagoas e represas, onde é maior a existência de focos. Os focos criadores menores acham-se dispersos pela cidade, em valas abertas, bocas de lobo, fossas, águas paradas, terrenos baldios, etc.

O TRATAMENTO

O tratamento a ser realizado constará de pulverização de óleos, petróleo e inseticidas, com aparelhos adequados e utilizados por grupos motorizados. Para rios e represas serão empregados aviões e helicópteros.

De acordo com esquema aprovado pelo governador Adhemar de Barros, será necessário o emprêgo de 10 equipes pulverizadoras, cada uma com 5 homens. Serão utilizadas 10 viaturas, 50 aparelhos pulverizadores, 2 máquinas nebulizadoras, 4 tambores de 200 litros de óleo diesel, 10 tambores de 200 litros de petróleo e 10 mil quilos de B. H. C. a 30%.

REPRESENTAÇÕES MUNICIPAIS RECEBIDAS...

(Conclusão da 1.ª pág.)

berto Laurindo, vereador; Plínio Paganini, Francisco Blasi e Euclides Onofre Martins.

Bofete — srs. José Francisco Vieira, prefeito; Hazel Ribeiro Vaz, José Ramos e Caio Silveira de Campos.

Clementina — Abdias Correia da Silva — prefeito; Luiz Abdala Gebran e Jorge Cury.

Itararé — srs. Virgínio Holtz,

prefeito; Raul Moreira Cortez, vereador e Walter Coquerualla.

Marília — srs. Nasib Cury, vereador; José Brambilla, Romeu Ceroni e Waldemar Colombo.

Patcatu — srs. José Sebastião Martins, prefeito; Romualdo Garetta, presidente da Câmara; Antonio Vergílio Schiavon e Manuel Gabriel de Andrade.

São Sebastião — sr. Jorge Abdalla, prefeito.

Ilhabela — sr. Leonardo Reale, prefeito, e Italo Reale.

Taboão da Serra — sra. Laurita Ortega Mari, prefeita, srs. Ary Dan, presidente da Câmara e Vacilio Ganacevich, vereador.

Santos — srs. José Afonso Filho, Alberto Medeiros, Armando Pacheco Guimarães e Alvaro Fontes, acompanhados do sr. Silvio Fernandes Lopes, secretário de Obras e Serviços Públicos.

Jardinópolis — srs. João José Saíd e Artildo Ferreira.

Bastos — sr. Paulo Seizi Zakini, prefeito.

Laboratório de Geocronologia funciona na USP

O Laboratório de Geocronologia, instalado no Departamento de Geologia e Paleontologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, está totalmente montado e já entrou em funcionamento normal.

Trata-se de instalação de alta valia, única na América Latina. Sua construção se tornou possível por doações oriundas principalmente da National Science Foundation, por intermédio do prof. J. Reynolds, da Universidade da Califórnia, com substancial auxílio oferecido pelo Conselho Nacional de pesquisas, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e a USP.

Inicia-se assim uma nova fase nas pesquisas geológicas do país e simultaneamente uma colaboração científica produtiva, entre a Universidade da Califórnia e a de São Paulo.

Curso para determinar fertilizantes adequados

Está em franco desenvolvimento um curso, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", destinado a determinar a necessidade de fertilizantes para certas culturas tropicais e de clima temperado. Trata-se de curso internacional, pois dele participam 28 técnicos, nacionais e estrangeiros, sendo de nosso país representantes do Pará, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e São Paulo.

Os demais, também da América do Sul, são da Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Venezuela. O curso é patrocinado pela zona sul do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas — o IICA — da Organização dos Estados Americanos, aliás parte do projeto 39 do Programa de Cooperação Técnica da OEA, com a colaboração da Universidade de São Paulo, através da "Luiz de Queiroz".

A direção dos trabalhos está a cargo do eng. agrônomo Paulo de T. Alvim, fitofisiólogo da zona andina do IICA, que tem como coordenador o prof. Eurípedes Malavolta, vice-diretor da "Luiz de Queiroz".

O Curso Internacional de Diagnóstico Foliar, como se denomina, divulga e propõe a discussão dos especialistas participantes: conhecimentos os mais modernos de nutrição de plantas, bases fisiológicas da adubação, com vigor mais especial no uso da diagnose foliar, ou seja meio mais indicado para determinar a necessidade de fertilizantes para várias culturas tropicais e de climas temperados. Acresce que o regime de ensino no curso desenvolvido é o mais objetivo possível, bastando registrar-se que os assuntos ali ventilados orientam o ensino e a pesquisa de eminentes especialistas.

Capuchinhos apóiam o Governador...

(Conclusão da 1.ª pág.)

que fossem rezadas missas no Mosteiro da Imaculada Conceição.

A LUTA SERÁ GANHA

Logo a seguir, o sr. Adhemar de Barros dirigiu-se ao Salão Dourado, onde grande número de irmãs da Congregação da Imaculada Conceição de Maria, desta Capital, aguardavam o chefe do Executivo, a fim de transmitir também a sua solidariedade, na luta que vem desenvolvendo contra a infiltração comunista no Estado.

As religiosas, que foram a Palácio acompanhadas do comendador Antunes Maciel, saudaram o chefe do Executivo através de uma representante, a irmã Mariza, que, após ressaltar o trabalho do governador, frisou que "grande é portanto a missão de V. Exa., na luta contra os que intentam destruir o cristianismo".

Falando na oportunidade, bastante emocionado, o sr. Adhemar de Barros enalteceu a obra da Congregação da Imaculada Conceição, enquanto frisava a sua certeza de que a batalha será ganha, "pois

nêsse primeiro ano de Governo já sentimos que poderemos vencê-la, embora com sacrifícios".

HOSPITAL-MATERNIDADE NA CIDADE DE GUAÍÇARA

Recebendo em audiência o deputado Gilberto Siqueira Lopes, o Governador Adhemar de Barros despachou pedido do prefeito municipal de Guaíçara, sr. Martiniano Bittencourt, autorizando a construção de um Hospital-Maternidade, com capacidade para dez leitos, naquela cidade.

Visita de diretores da "Renault"

Diretores da "Renault", da França, visitaram ontem o Governador Adhemar de Barros, nos Campos Elíseos. Na oportunidade, o sr. Pierre Dreyfus, presidente da empresa, trocou idéias com o chefe do Executivo sobre problemas de interesse comum do Brasil e da França no campo comercial, com destaque para questões afetas à indústria automobilística.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 43.033, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1964

Altera o decreto n. 36.430, de 31 de março de 1960 e o Regimento Interno da Comissão da Lei de Guerra baixado com fundamento no artigo 6.º (sexto) daquele decreto

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 3.º do decreto n. 36.430, de 31 de março de 1960, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3.º — A Comissão da Lei de Guerra será constituída de 7 (sete) membros, nesta conformidade: um Advogado do Estado, que será seu presidente; um Delegado de Polícia; um Oficial da Força Pública; um Inspetor da Guarda Civil; um funcionário do Quadro da Secretaria da Fazenda; e dois funcionários da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

§ 1.º — Os membros da Comissão da Lei de Guerra e do seu pessoal servirão com prejuízo das atribuições normais de seu cargo, função ou posto.

§ 2.º — Fica a citada Comissão subdividida em Primeira Seção e Segunda Seção, sendo aquela constituída do Oficial da Força Pública, do funcionário do Quadro da Secretaria da Fazenda e de um dos funcionários do Quadro da Secretaria da Justiça e, a última, composta do Delegado de Polícia, do Inspetor da Guarda Civil e do outro funcionário do Quadro da Secretaria da Justiça, cada uma presidida pelo primeiro indicado em sua composição, sendo o segundo o seu substituto.

§ 3.º — As Seções se reunirão diariamente e a Comissão semanalmente.

§ 4.º — As decisões denegatórias do benefício, não unânimes, de qualquer das Seções, serão submetidas, automaticamente, à Comissão em sessão plenária.

§ 5.º — De toda decisão, que conceder o benefício, será interposto, pelo Presidente da Comissão da Lei de Guerra, recurso "ex-officio", na forma do artigo 9.º deste decreto".

Artigo 2.º — Os artigos 6.º e 7.º do Regimento Interno da Comissão da Lei de Guerra, baixado de conformidade com o artigo 6.º do Decreto n. 36.430, de 31 de março de 1960, e aprovado pelo ato sem n., de 26 de julho de 1950 do Secretário da Justiça e Negócios do Interior, terá, a partir da data de publicação deste decreto, o texto seguinte:

"Artigo 6.º — A Secretaria da Comissão requisitará de todas as repartições públicas os requerimentos de interessados no favor da Lei n. 5.135, de 1959, devidamente instruídos com o que constar quanto à ocorrência dos requisitos do artigo 1.º deste Regimento Interno.

§ 1.º — A cada um desses processos, a Comissão dará um número, segundo rigorosa ordem cronológica de sua apresentação original pelos interessados, nos Protocolos das mencionadas repartições, e, quando apresentados dois ou mais na mesma data, tais processos serão também postos na ordem alfabética dos nomes de seus apresentantes.

§ 2.º — Para encaminhá-los ao julgamento das Seções, a Comissão, conforme as classes dos requerentes adiante estabelecidas, mas sempre respeitada em cada classe a ordem dos processos estipulada no § 2.º deste artigo, obedecerá ao escalonamento seguinte:

a) 6.ª classe constituída dos que estão em vias de passar para a inatividade: I) — por haver requerido aposentadoria, passagem para a reserva ou reforma; II) — ou por motivo de moléstia, que incapacite definitivamente para o serviço, ou compulsoria;

b) classe composta dos que passaram para a inatividade antes da entrada em vigor da lei n. 5.135, de 7 de janeiro de 1959;

c) classe dos que passaram para a inatividade depois da entrada em vigor da Lei n. 5.135, de 1959;

d) classe dos que estão em condições de aposentadoria ou passagem para a reserva ou a reforma;

e) a dos demais.

Artigo 7.º — Serão processados em primeiro lugar os requerimentos dos da classe "a", seguindo-se os da classe "b", "c", "d" e "e", em grupos sucessivos, fornidos com obediência à numeração prescrita no artigo 6.º, conforme editais publicados no "Diário Oficial" do Estado, um para cada fase processual das mencionadas no artigo 3.º e abrangendo quantos interessados comportem as disponibilidades do tempo e de pessoal da Comissão de Lei de Guerra.